



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 305 / 120

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 247/2011 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR, PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, devidamente qualificada no convênio original, datado de 03/07/2006, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.462.456-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, nº 135, bairro Jd. Ubatuba, Ubatuba/SP e a **FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR**, representada pela Sr.^a **BERENICE MARIA GOMES GALLO**, ambos devidamente qualificados no convênio original, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/13.504/2011**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula quarta do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 31/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais), em parcelas mensais de R\$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais), sendo o montante distribuído pelas seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Turismo R\$ 3.704,40;
Secretaria Municipal de Educação R\$ 20.991,60;
Gabinete do Prefeito R\$ 37.044,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este e pelos demais aditivos.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

28 DEZ. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

PRÓ-TAMAR

BERENICE MARIA GOMES GALLO

TESTEMUNHAS:

1ª

Lucia Helena dos Santos
Coordenadora de Suprimentos

2ª

Thiago Dias da Silva
RG nº 11.811-3
Diretor do Departamento
de Controle de Contratos

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br